

PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE FORMAÇÃO DE CONTRATO PÚBLICO

TIPO DE PROCEDIMENTO

Consulta Prévia – Procedimento n.º 018/05/2022/DGI

OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de serviços de reparação de bombas de saneamento de águas residuais

PEÇA DO PROCEDIMENTO

Caderno de Encargos

CADERNO DE ENCARGOS

(Artigos 40 e 42.º do Código dos Contratos Públicos)

Procedimento Pré-contratual para a formação de contrato de **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE BOMBAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS”**, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Aprovado em

____/____/____

O Presidente do Conselho de Administração

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS	4
Título I – Disposições iniciais	4
Capítulo I – Disposições Gerais	4
Cláusula 1ª – Objeto.....	4
Cláusula 2ª – Contrato	4
Cláusula 3ª – Prazo.....	5
Título II – Obrigações Contratuais.....	5
Capítulo I – Obrigações do Adjudicatário.....	5
Cláusula 4ª – Obrigações principais do adjudicatário	5
Cláusula 5ª – Forma de prestação do serviço	5
Cláusula 6ª – Conformidade dos serviços	6
Cláusula 7ª – Objeto do dever de sigilo	7
Cláusula 8ª – Direitos de Autor	7
Capítulo II – Obrigações da ABMG, E.I.M., S.A.....	8
Cláusula 9ª – Preço contratual	8
Cláusula 10ª – Condições de pagamento.....	8
Título III – Sanções Contratuais e Resolução.....	9
Cláusula 11ª – Sanções Contratuais	9
Cláusula 12ª – Força maior.....	9
Cláusula 13ª – Resolução por parte da ABMG, E.I.M., S.A.....	11
Cláusula 14ª – Resolução por parte do adjudicatário	12
Título IV – Resolução de Litígios.....	12
Cláusula 15ª – Foro competente.....	12

Título V – Disposições finais	12
Cláusula 16ª – Subcontratação e cessão da posição contratual	12
Cláusula 17ª – Comunicações e notificações	12
Cláusula 18ª – Contagem dos prazos	13
Cláusula 19ª – Legislação aplicável	13
PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS	14
Cláusula 1ª – Âmbito da prestação de serviços:	14
Cláusula 2ª – Local da prestação de serviços:	35

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

Título I – Disposições iniciais

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no seguimento de procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a “Aquisição de serviços de reparação de bombas de saneamento de águas residuais”.

Cláusula 2ª – Contrato

1 – O contrato a celebrar é composto pelo respetivo clausulado e integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido, expressamente, aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas do n.º 1 do clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª – Prazo

O contrato inicia-se com a sua outorga e mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

Título II – Obrigações Contratuais

Capítulo I – Obrigações do Adjudicatário

Cláusula 4ª – Obrigações principais do adjudicatário

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do contrato decorre para o adjudicatário a obrigação de boa prestação dos serviços, de acordo com o caderno de encargos e o clausulado contratual, com eventuais indicações complementares da ABMG E.I.M., S.A.

2 – A entidade adjudicatária fica ainda obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

3 – A deteção de situações anómalas no âmbito da prestação de serviços obriga à sua comunicação imediata à ABMG E.I.M., S.A., sendo a entidade adjudicatária responsabilizada pelas consequências da sua não comunicação imediata.

Cláusula 5ª – Forma de prestação do serviço

1 – Não se trata de uma relação de trabalho subordinado, porquanto o prestador de serviço irá prestar a sua atividade:

- a) Com autonomia técnica e sem a superintendência e/ ou relação de autoridade de qualquer chefia ou órgão da estrutura organizacional da entidade contratante;

- b) Com autonomia técnica e sem a superintendência e/ ou relação de autoridade de qualquer chefia ou órgão da estrutura organizacional dos municípios participantes no capital social da entidade contratante;
- c) O trabalho será realizado sem observância de um horário previamente definido;
- d) O prestador de serviços não se encontra numa situação de dependência económica face à entidade contratante e aos seus participantes no capital social.

2 – Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

3 – A prestação dos serviços objeto do contrato será feita consoante as necessidades identificadas a cada momento pela ABMG.

4 – O adjudicatário obriga-se a iniciar as atividades descritas no presente Caderno de Encargos e solicitadas pela ABMG, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da solicitação desta.

Cláusula 6ª – Conformidade dos serviços

1 – O adjudicatário obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato em conformidade com as condições definidas no presente caderno de encargos, assim como a dar pronta e completa satisfação a todas as solicitações feitas pela ABMG E.I.M., S.A. em matéria de controlo da execução do contrato.

2 – No decurso da análise da execução das obrigações contratuais, o adjudicatário deverá prestar à ABMG, E.I.M., S.A. toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

3 – No caso de não se verificar a completa e/ ou atempada realização de alguma ou de todas as prestações devidas pelo adjudicatário, no cumprimento estrito do presente contrato, a ABMG E.I.M., S.A. deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.

4 – No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela ABMG, E.I.M., S.A., às ações necessárias para garantir o cumprimento das condições contratadas.

Cláusula 7ª – Objeto do dever de sigilo

1 – O adjudicatário, bem como qualquer colaborador ou recurso que este afete ao contrato a celebrar, deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa aos serviços e à ABMG, E.I.M., S.A., de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, responsabilizando-se pela observância de idêntico sigilo por parte dos colaboradores que afete a execução do presente contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, a outros trabalhadores do adjudicatário ou a qualquer outro recurso que direta ou indiretamente colabore com o adjudicatário, além daqueles que se encontrem afetados ao cumprimento do objeto do contrato, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 – Excetuam-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4 – A quebra do dever de sigilo é motivo bastante para a imediata resolução do contrato por parte da ABMG, E.I.M., S.A., sem prejuízo de indemnização que seja devida nos termos gerais de direito.

Cláusula 8ª – Direitos de Autor

1 – A entidade adjudicatária é responsável pelo cumprimento e respeito pelos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial no âmbito da prestação do objeto do contrato a celebrar, devendo suportar todos os custos ou encargos decorrentes do fornecimento e utilização de marcas registadas, patentes, ou licenças.

2 – Caso a entidade adjudicante seja responsabilizada pela violação de direitos de propriedade intelectual e/ou industrial no âmbito da execução do contrato e, nesse contexto, lhe venha a ser exigido o pagamento de qualquer valor, seja a título de indemnização, penalidade, coima, multa

ou qualquer outro, a entidade adjudicatária quando seja culposamente responsável pelas causas que originarem os pagamentos efetuados pela entidade adjudicante, obriga-se a indemnizar a entidade adjudicante por todos os danos sofridos e despesas incorridas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da interpelação para esse efeito.

Capítulo II – Obrigações da ABMG, E.I.M., S.A.

Cláusula 9ª – Preço contratual

1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, a ABMG E.I.M., S.A., deve pagar ao prestador de serviços os preços unitários constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e limitado ao valor máximo de **42.000,00 € (quarenta e dois mil euros)** (preço base), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – Os preços unitários referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à ABMG, E.I.M., S.A., incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças e outros direitos de propriedade industrial.

Cláusula 10ª – Condições de pagamento

1 – A (s) quantia (s) devida (s) pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 9ª, deve (m) ser paga (s) no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pela ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. da (s) respetiva (s) fatura (a), a (s) qual (ais) só pode (m) ser emitida (s) após o vencimento da obrigação respetiva.

2 – Em caso de discordância por parte da ABMG, E.I.M., S.A. quanto ao valor indicado na fatura, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o

adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão do respetivo documento retificativo de fatura.

3 – A discordância por parte da ABMG, E.I.M., S.A. quanto aos valores indicados na fatura, nos termos do número anterior, interrompe o prazo de 60 (sessenta) dias a que se fere o n.º 1.

4 – Desde que devidamente emitidas, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Título III – Sanções Contratuais e Resolução

Cláusula 11ª – Sanções Contratuais

1 – Pelo incumprimento de qualquer uma das obrigações emergentes e decorrentes do contrato, a ABMG, E.I.M., S.A. pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até ao limite de 20% (vinte por cento) do preço contratual.

2 – Na determinação da gravidade do incumprimento a ABMG E.I.M., S.A. tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.

3 – Os valores de eventuais sanções pecuniárias poderão ser deduzidos no preço contratual ou creditados a favor da ABMG, E.I.M., S.A..

4 – Na aplicação de sanções contratuais a ABMG, E.I.M., S.A. terá em conta os limites impostos nos termos do artigo 329.º do CCP.

5 – As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a ABMG, E.I.M., S.A. exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12ª – Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva

realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 – Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de serviços de normas legais;

e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 13ª – Resolução por parte da ABMG, E.I.M., S.A.

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, nomeadamente no artigo 333.º do CCP, a ABMG, E.I.M., S.A. pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações objeto do presente caderno de encargos.

2 – Em função da ponderação da gravidade e reiteração do incumprimento, a verificação das situações previstas no número anterior, considera-se haver incumprimento definitivo, suscetível de aplicação da sanção de resolução sancionatória quando, após notificação e concessão de prazo para o cumprimento da obrigação em falta, o adjudicatário continue a incorrer em incumprimento.

3 – A sanção de resolução ou suspensão é notificada ao adjudicatário por carta registada com aviso de receção, com indicação da situação de incumprimento e respetivos fundamentos.

4 – A cessação dos efeitos do contrato não prejudica a verificação da responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução da prestação.

5 – Em caso de resolução do contrato o adjudicatário é obrigado a entregar de imediato toda a documentação e informação, independentemente da forma que esta revista, produzida no âmbito do contrato e que esteja em sua posse, a qual é, para todos os efeitos, propriedade exclusiva da entidade adjudicante.

6 – A resolução do contrato não prejudica a aplicação de qualquer das sanções previstas na cláusula 18ª.

Cláusula 14ª – Resolução por parte do adjudicatário

O adjudicatário pode resolver o contrato nos termos e condições estabelecidos no artigo 332.º do CCP.

Título IV – Resolução de Litígios

Cláusula 15ª – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Título V – Disposições finais

Cláusula 16ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévia autorização escrita da ABMG E.I.M., S.A..

2 – Se o adjudicatário contratar um subcontratante para a realização de operações específicas de tratamento de dados por conta da ABMG E.I.M., S.A., são impostas a esse subcontratante as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados por conta da ABMG E.I.M., S.A. e o adjudicatário, referidas na cláusula 7ª, em particular a obrigação de apresentar garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento seja conforme com os requisitos do presente regulamento.

3 – Em caso de violação das obrigações em matéria de proteção de dados pelo subcontratante, o adjudicatário continua a ser plenamente responsável, perante a ABMG E.I.M., S.A., pelo incumprimento das obrigações desse subcontratante.

Cláusula 17ª – Comunicações e notificações

1 – As comunicações e notificações entre as partes devem ser efetuadas, por escrito, com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza do conteúdo.

2 – Com exceção das situações em que o presente caderno de encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos seguintes meios:

- a) Por correio eletrónico;
- b) Por carta registada com aviso de receção;

3 – A ABMG, E.I.M., S.A., em momento posterior à outorga do contrato, procederá à indicação das pessoas de contacto e respetivos endereços eletrónicos.

4 – As faturas deverão ser enviadas em formato digital para o endereço faturas@abmg.pt, desde que cumpridas todas as disposições legais relacionadas com a faturação eletrónica.

5 – Em alternativa ao envio em formato digital, as faturas podem ser enviadas para os Serviços Centrais da ABMG, E.I.M., S.A., sitos na seguinte morada:

- Rua de São Pedro, Pavilhão Multiusos da Carapinheira, 3140 – 099 Carapinheira

6 – Os contactos do adjudicatário (correio eletrónico e endereço) serão os indicados na proposta.

7 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18ª – Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, salvo quando se explicita o prazo em dias úteis.

Cláusula 19ª – Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 1ª – Âmbito da prestação de serviços:

Prestação de serviços de reparação de bombas de saneamento de águas residuais, de acordo com as características e diagnóstico abaixo identificados:

Nº 223/2021 - EEAR QUINTA DO AIDO - MONTEMOR-O-VELHO

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 3209 A-2RS1TN9/MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 35 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 36X50X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE AT 35X60X16 CAR/NBR	1,000	Un
ESTACIONARIO 38X63X10 AT CER/L/NBR	1,000	Un
KIT TURBINA 96812654	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 101/2018 - EEAR CASAL DO JAGAZ - LICEIA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 3209 A-2RS1TN9/MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
KIT EMPANQUES SHAFT C/D 96102361	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 145/2019 - EEAR FONTES DA BOLA 1 - SANTO VARÃO - FORMOSELHA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
KIT EMPANQUE B/C22 96102360	1,000	Un
KIT TURBINA SEV.65.30 96886439	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 18/2020 - EEAR RUA DO PARQUE DE NEGÓCIOS - CARAPINHEIRA E MEÃS

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 3208 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE AT 25X47X13 CAR/NBR	1,000	Un
ESTACIONARIO 27X50X10 AT CER/L/NBR	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 16/2018 - EEAR VALE SARAMAGO - SEIXO

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
KIT EMPANQUES B/C22 96102360	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m

ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 47/2018 - EEAR RUA DO VALE GRANDE - LICEIA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 3209 A-2RS1TN9/MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
KIT EMPANQUES SHAFT C/D 96102361	1,000	Un
KIT TURBINA 96812654	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 390/2020 - EEAR RUA DA FÁBRICA - MIRA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 22 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 23X37X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X10 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 68/2018 - EEAR QUINTA DO OUTEIRO - VERRIDE

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 3308 A-2Z/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 3306 A-2Z/C3MT33	1,000	Un
EMPANQUE FLYGT FLM/0350/M/555B2-0S5 TUNG+TUNG+VIT//SIL+SIL+VIT	1,000	Un
KIT SPRING 6074800	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	6,000	vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 9/2019 - EEAR DOÇARIA CONVENTUAL - TENTÚGAL

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 3307 A-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 30X62X10	1,000	Un
KIT ORINGS MAIS BORRACHA	1,000	Un
KIT TURBINA AFP0832.2 D160GG25 (35075066)	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	2,000	Vg
LIMPEZA, PINTURA E DECAPAGEM	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 88/2018 - EEAR CONSELHEIRO FREIRE - TENTÚGAL

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un

RETENTOR 25X62X10	1,000	Un
KIT ORING MAIS BORRACHAS DE VEDAÇÃO	1,000	Un
KIT TURBINA AFP0831.371031.2 D198GG25	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	2,000	m
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 4/2021 - EEAR MARTIN LONGO - VERRIDE

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 7311 BECBJ	2,000	Un
ROLAMENTO 6308-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 45 NTB SIL/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 55 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 46X63X9 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 57X75X13 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
IMPULSOR REF 230	1,000	Un
ANEL DE DESGASTE BRONZE	1,000	Un
CABO FBBN 4G6	20,000	m
CABO FBBN 4G1,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	4,000	Vg
EQUILIBRAGEM DO ROTOR	1,000	Vg
SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCASQUILHAR LATERAL L/A, ABRIR FURAÇÃO NOVA NA VOLUTA E SOLDAR A FERRO FUNDIDO PRATO DE DESGASTE	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 69/2018 - ETAR DE PEREIRA I

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6004-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE TGD 25MM THT	1,000	Un

CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
SERVIÇO DE TORNEIRO: FAZER ANEL AÇO PARA VOLUTA 280X30X10MM	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 214/2020 - SOURE

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 6207-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6204-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 30X52X7 CC NBR 70	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 385/2021 - MIRA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 6202-2RSH/C3	2,000	Un
EMPANQUE AT 15X32X14	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 16X30X8	1,000	Un
CABO FBBN 4G2,5	16,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 189/2021 - PRAIA DE MIRA - EEAR RUA DAS PONTES

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Un
ROLAMENTO 6308-2RS1/C3	1,000	Un

ROLAMENTO NU 206 ECJ C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X10 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 22 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 23X37X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 25X62X10	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	5,000	Vg
EQUILIBRAGEM DO ROTOR MAIS IMPULSOR	1,000	Vg
SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCASQUILHAR ESTATOR E REPARAR IMPULSOR	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 388/2021 - EEAR RIBEIRINHA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2Z/C3	1,000	Un
EMPANQUES FJ 0250.INF/SUP TC/TC/NBR	1,000	Un
RETENTOR 32X47X10	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Nº 114/2021 - EEAR RUA DA LAGOA - PORTELA

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUES FG 0200.INF/SUP TC/TC/FKM	2,000	Un
CABO FBBN 7G1,5	10,000	m
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA GRUNDFOS TIPO CR4 Nº 35805908 2,2KW-2890RPM
" MOINHO DE ALMOXARIFE "**

Descrição	Quantidade	Unidade
BENEFICIAÇÃO DO MOTOR - LAVAGEM SS25, ESTUFA E ENVERNIZAMENTO VERNIZ KIPTAL	1,000	Vg
ROLAMENTO 6305-2Z/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6205-2Z/C3	1,000	Un
EMPANQUE TG12 12 TUG/CAR/FPM GRUNDFOS	1,000	Un
CONJUNTO ROTATIVO CR 4-50 - 415258	1,000	Un
MÃO-DE-OBRA: DESMONTAGEM, MONTAGEM E ENSAIOS	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA HOMA TIPO
MX 2350-FO162 Nº 233165 40KW-2930RPM 400V - " VERRIDE "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E CONJUNTO DE TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 7311 BECBJ	2,000	Un
ROLAMENTO 6308-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 45 NTB SIL/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 55 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 46X63X9 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 57X75X13 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	4,000	Un
EQUILIBRAGEM DO ROTOR E IMPULSOR	1,000	Un
SERVIÇO DE TORNEIRO: SOLDADURA A FERRO FUNDIDO DO IMPULSOR	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA: DESMONTAGEM, MONTAGEM E ENSAIOS	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA FLYGT TIPO IEC60037-1 Nº 3085-182 Nº 003126
2,4KW-2830RPM - " SOURE "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE FG 0200.INF TC/TC/FKM	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Un
SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCHER VEIO EM INOX, RETIFICAR E FAZER CASQUILHO PARA AJUSTE DE ROLAMENTO	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA FLYGT TIPO
3102-160 Nº 1420374 4,2KW-2900RPM - " MONTEMOR-O-VELHO "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE FJ 0250.INF TC/TC/NBR	1,000	Un
EMPANQUE FJ 0250.SUP CAR/TC/NBR	1,000	Un

RETENTOR 32X47X10	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCHER IMPULSOR A FERRO FUNDIDO E RETIFICAR AO TORNO	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA FLYGT TIPO
3102-160 Nº 1420375 4,2KW-2900RPM - " MONTEMOR-O-VELHO "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE FJ 0250.INF TC/TC/NBR	1,000	Un
EMPANQUE FJ 0250.SUP CAR/TC/NBR	1,000	Un
RETENTOR 32X47X10	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCHER IMPULSOR A FERRO FUNDIDO E RETIFICAR AO TORNO	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA ZENIT TIPO DGBLUEP200 Nº 002338851 1,5KW-2900RPM
" ETAR DA POUCA PENA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 6303-2RSH/C3	1,000	Un

ROLAMENTO 6203-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE FP/C 15 TSC SIL/FPM	2,000	Un
ESTACIONARIO 17X30X4 AT SIL/L/FPM	2,000	Un
ÓLEO MINERAL	0,500	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA ABS TIPO AFP 0831.2 M22/47 Nº 03233001 - 2,2KW-
1480RPM 400V
" EEAR OSSO DA BALEIA - PRAIA DE MIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 25X62X10	1,000	Un
KIT TURBINA AFP0831.371031.2D198GG25	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,500	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA FLYGT TIPO
3085.900-1570003 2KW-1500RPM 400V - " ETAR DE MONTEMOR "**

Descrição	Quantidade	Unidade
-----------	------------	---------

REBOBINAGEM E CONJUNTO TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE FG 0200.INF/SUP TC/TC/FKM	2,000	Un
CABO FBBN 7G1,5	10,000	m
SERVIÇO DE TORNEIRO: REPARAR IMPULSOR PARA COTA DE ELEVAÇÃO	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA EPÓXICA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA SARLIN TIPO
SV044CH1501P Nº 115242 4,2KW-1380RPM 400V - " Nº 69/2018 - ETAR DE PEREIRA I "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6205-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE TGD 25MM THT	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
SERVIÇO DE TORNEIRO: FAZER ANEL EM AÇO PARA VOLUTA 280X30X10MM	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA SARLIN TIPO SV034CH1501P Nº 134791 2,9KW-1432RPM
400V - " MIRAOASIS - MIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6205-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE TGD 25MM THT	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,500	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE HIDROAGITADOR ABS TIPO
AFP1041.1M30/04 Nº 03254001 3KW-1450RPM 400V - " ETAR DO CERCAL "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X10 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 25X62X10	1,000	Un
CABO FBBN 7G1,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	2,000	Vg

SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCHER VEIO E RETIFICAR	1,000	Vg
SERVIÇO DE SOLDADURA: SOLDAR VOLUTA	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA KSB AMAREX - TIPO F60-220/034ULG-150 1,9KW-1434RPM
" EEAR DA VALEIRINHA - MIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 22 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 23X37X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X10 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA GRUNDFOS - TIPO SEV.80.80.75.2.51D Nº
9604786100000414 - 7,5KW-2940RPM 400V
" EE DO LARGO DAS PISCINAS - VILA NOVA DE ANÇOS "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3208 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un

EMPANQUE BG1 35 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 36X50X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE AT 35X60X16 CAR/NBR	1,000	Un
ESTACIONARIO 38X63X10 AT CER/L/NBR	1,000	Un
KIT TURBINA 96812654	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
SERVIÇO DE SOLDADURA NA VOLUTA	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA ABS TIPO - AFP0831.3M15/4 Nº 0325001 2,2KW-1450RPM
" EEAR MANUEL MILHEIRÃO - MIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	2,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	2,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	2,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	2,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	2,000	Un
RETENTOR 25X62X10	2,000	Un
KIT TURBINA AFP0831.3710312D198GG25	2,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	20,000	m

ÓLEO MINERAL	4,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	2,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	2,000	Vg

REPARAÇÃO DE HIDROAGITADOR
FAGGIOLATI TIPO G409T1M1-M76AA0 Nº 0720124489 2,8KW-1450RPM 400V - " ETAR DO
CARVALHAL DA AZÓIA "

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE AT 25X47X13 CAR/NBR	1,000	Un

ESTACIONARIO 27X50X10 AT CER/L/NBR	1,000	Un
CABO FBBN 4G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
EQUILIBRAGEM DINÂMICA DO ROTOR E IMPULSOR	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA SARLIN TIPO - SV024B1D501 Nº 134448 1,65KW-1413RPM
400V - " EEAR VILA MARIA - MIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO 6004-2RS1/C3	1,000	Un
EMPAQUE TGD 25MM THT	1,000	Un
CABO FBBN 7G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA ZENIT TIPO GRN 300/2/650M Nº 001549086 2,2KW-
2900RPM 400V - " ETAR PORTELA - MONTEMOR-O-VELHO "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	2,000	Vg
ROLAMENTO 6306-2RS1/C3	2,000	Un

ROLAMENTO 6203-2RSH/C3	2,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	4,000	Un
ESTACIONARIO 26X38X8.5 CNR SIL/OS/FPM	3,000	Un
ESTACIONARIO 26X38X7,5 CNB SIL/OS/FPM	1,000	Un
KIT CORTE 9050.205/6	2,000	Vg
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	2,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	2,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA ABS TIPO
AFP 0832.2 Nº 03249302 7KW-2873RPM - " ETAR DO PALEÃO "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3307 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 30X62X10	1,000	Un
IMPULSOR AFP0832.2 D160 GG25	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	2,500	Vg
SERVIÇO DE SOLDADURA: SOLDAR VOLUTA EM FERRO FUNDIDO	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA KSB TIPO - KRTP 100-252/164 UB-S 16KW-1450RPM
" Nº 410/2021 - AVENIDA CENTRAL - MIRA " - " Nº 410/2021 - AVENIDA CENTRAL - MIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 6308-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO NU 206ECJ C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X10 CND SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 22 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 23X37X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 25X62X10	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	5,000	Vg
EQUILIBRAGEM DE ROTOR E IMPULSOR	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

**REPARAÇÃO DE HIDROAGITADOR
FAGGIOLATI TIPO G409TIMI-M76 2,8KW-1450RPM 400V - " ETAR DO PALEÃO "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE AT 25X47X13 CAR/NBR	1,000	Un
ESTACIONARIO 27X50X10 AT CER/L/NBR	1,000	Un

CABO FBBN 4G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
EQUILIBRAGEM DINÂMICA DO ROTOR E IMPULSOR	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA GRUNDFOS SLV 80.80.40.4.51D Nº 9687199500000832 - 4,8KW-1460RPM
" ETAR MONTEMOR "

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM E TERMISTÂNCIAS	1,000	Vg
ROLAMENTO 3208 A-2RS1TN9/C3MT33	1,000	Un
ROLAMENTO 6305-2RS1/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 35 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 36X50X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE AT 35X60X16 CAR/NBR	1,000	Un
ESTACIONARIO 38X63X10 AT CER/L/NBR	1,000	Un
CABO FBBN 12G2,5	10,000	m
ÓLEO MINERAL	1,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA FLYGT TIPO
3085.160 Nº 1420488 2,4KW-2840RPM - " CASAIS VELHOS - PEREIRA "

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	2,000	Vg
ROLAMENTO 3305 A-2RS1TN9/C3MT33	2,000	Un

ROLAMENTO 6304-2RSH/C3	2,000	Un
EMPANQUE FG 0200.INF/SUP TC/TC/FKM	4,000	Un
RETENTOR 20X47X7	2,000	Un
CABO FBBN 7G1,5	20,000	Un
ÓLEO MINERAL	3,000	m
SERVIÇO DE TORNEIRO: REPARAR IMPULSORES PARA COTA DE ELEVAÇÃO FERRO FUNDIDO	2,000	Vg
SERVIÇO DE TORNEIRO: ENCHER CASQUILHO DO ESTACIONÁRIO E RETIFICAR MEDIDA	2,000	Vg
LIMPEZA E PINTURA	2,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	2,000	Vg

**REPARAÇÃO DE ELETROBOMBA KSB TIPO KRTF65-217/182UEG-HIE3 7,5KW-2954RPM
" LARGO DO ROSSIO - EREIRA "**

Descrição	Quantidade	Unidade
REBOBINAGEM	1,000	Vg
CONJUNTO TERMISTANCIAS	1,000	Un
ROLAMENTO 6308-2RS1/C3	1,000	Un
ROLAMENTO NU 206 ECP/C3	1,000	Un
EMPANQUE BG1 25 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONÁRIO 26X40X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
EMPANQUE BG1 22 NTB SIL/FPM	1,000	Un
ESTACIONARIO 23X37X7,5 CNK SIL/L/FPM	1,000	Un
RETENTOR 45X65X8	1,000	Un
ÓLEO MINERAL	2,500	Vg
LIMPEZA E PINTURA	1,000	Vg
MÃO-DE-OBRA	1,000	Vg

Cláusula 2ª – Local da prestação de serviços:

- 1 – Os serviços serão prestados nas instalações do adjudicatário.
- 2 – As bombas a reparar serão recolhidas e entregues pelo adjudicatário nos Serviços Centrais da ABMG, sitos em Rua de S. Pedro - Pavilhão Multiusos da Carapinheira, 3140-099 Carapinheira.